



LEI Nº. 246 / 2016

“Dá nova redação ao art.57 da Lei Municipal nº 58, de 14 de julho de 2003, e fixa o índice de revisão geral anual, exercício 2016, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e inciso I do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, e reajusta as remunerações e os subsídios dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

Autor:

Poder Executivo Municipal

**Pacaraima – Roraima
2016**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Trabalhando com Parcerias"
GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 246/2016

Pacaraima-RR, 26 de abril de 2016

"Dá nova redação ao art.57 da Lei Municipal nº 58, de 14 de julho de 2003, e fixa o índice de revisão geral anual, exercício 2016, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e inciso I do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, e reajusta as remunerações e os subsídios dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacaraima aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. O art. 57 da Lei Municipal nº 58, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. A remuneração dos servidores públicos e o subsídio, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, no mês de janeiro de cada ano, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dos últimos 12 meses."

Art. 2º. Fixa o índice de revisão geral anual, exercício 2016, em 3,5% (três e meio por cento), para as remunerações e os subsídios dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

§1º. A revisão geral prevista no *caput* deste artigo compreende os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, em comissão e funções de assistência intermediária.

§2º. Às remunerações e aos subsídios equiparados ao salário mínimo, aplicam-se o índice a partir do valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

§3º. Os valores fixados no Quadro 7 do Anexo I, aplicam-se integralmente no Anexo II.

Art. 3º. Reajusta as remunerações e os subsídios alterando os Quadros 4, 5, 6 e 7 do Anexo I, o Anexo II, e o Quadro 3 do Anexo 3 da Lei Municipal nº 226, de 13 de abril de 2015, e os Anexos II, III e IV da Lei Municipal nº 059, de 14 de julho de 2003, partes integrantes desta Lei.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Trabalhando com Parcerias"
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Dá nova redação as alíneas "a" e "b" do art. 27 da Lei Municipal nº 059, de 14 de julho de 2003:

"Art.27. [...]"

- a) R\$ 1.800,90 (um mil, oitocentos reais e noventa centavos), para Diretor de Escola, Supervisor, Orientador Educacional e Inspetor Educacional.
- b) R\$ 1.676,70 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos), para Vice-Diretor de Escola."

~~**Art. 5º.** Dá nova redação *caput* e ao § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 049, de 28 de março de 2002:~~

~~"Art.24. Os membros do Conselho Tutelar farão jus a um subsídio fixado em lei, durante o exercício efetivo do mandato.~~

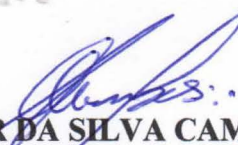
~~§1º. Os Conselheiros não serão incluídos nos quadros funcionais da administração municipal e não terão nenhum tipo de vínculo empregatício, ficando assegurados os direitos trabalhistas, inclusive o de situação de risco, enquanto permanecerem no exercício do mandato."~~

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão á conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Pacaraima.

Art. 7º. Revogam-se o art. 3º da Lei Municipal nº 179, de 6 de setembro de 2011, o art. 2º da Lei Municipal nº 118, de 20 de junho de 2007, os Anexos II, III e IV da Lei Municipal nº 220, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos remuneratórios a 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26 de abril de 2016.


ALTEMIR DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal de Pacaraima



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Trabalhando com Parcerias"
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 226, DE 13 DE ABRIL DE 2015
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ESTRUTURA E REMUNERAÇÃO

QUADRO 4
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR I, II E III

REGIME DE TRABALHO	GRUPO/ CÓDIGO	CARGO/ CÓDIGO	OCUPAÇÃO	CLASSE	PADRÃO			
					I	II	III	IV
40 horas semanais	GAE	CNS-I	1. Analista de Conteúdo 2. Analista Educacional	A	1.434,25	1.534,65	1.635,05	1.735,44
				B	1.835,84	1.936,24	2.036,64	2.137,03
				C	2.237,43	2.337,83	2.438,23	2.538,62
				D	2.639,02	2.739,42	2.839,82	2.940,22
30 horas semanais	GAE	CNS-II	1. Advogado 2. Assistente Social 3. Bioquímico 4. Contador 5. Engenheiro 6. Fisioterapeuta 7. Nutricionista 8. Psicólogo		I	II	III	IV
				A	1.434,25	1.534,65	1.635,05	1.735,44
				B	1.835,84	1.936,24	2.036,64	2.137,03
				C	2.237,43	2.337,83	2.438,23	2.538,62
20 horas semanais	GAE	CNS-III	1. Cirurgião Dentista 2. Médico		I	II	III	IV
				A	1.434,25	1.534,65	1.635,05	1.735,44
				B	1.835,84	1.936,24	2.036,64	2.137,03
				C	2.237,43	2.337,83	2.438,23	2.538,62
				D	2.639,02	2.739,42	2.839,82	2.940,22

[Assinatura]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Trabalhando com Parcerias"
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO 5
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO I, II E III

REGIME DE TRABALHO	GRUPO/ CÓDIGO	CARGO/ CÓDIGO	OCUPAÇÃO	CLASSE	PADRÃO			
					I	II	III	IV
40 horas semanais	GAT	CNM-I	1. Assistente Administrativo 2. Assistente Educacional 3. Fiscal de Serviços 4. Fiscal de Tributos					
				A	929,69	994,77	1.059,85	1.124,92
				B	1.190,00	1.255,08	1.320,16	1.385,24
				C	1.450,31	1.515,39	1.580,47	1.645,55
				D	1.710,63	1.775,71	1.840,78	1.905,86
40 horas semanais	GAT	CNM-II	1. Técnico em Agricultura 2. Técnico em Contabilidade 3. Técnico em Edificações 4. Técnico em Informática 5. Técnico em Meio Ambiente		I	II	III	IV
				A	1.049,49	1.122,95	1.196,42	1.269,88
				B	1.343,35	1.416,81	1.490,28	1.563,74
				C	1.637,20	1.710,67	1.784,13	1.857,60
				D	1.931,06	2.004,53	2.077,99	2.151,45
30 horas semanais	GAT	CNM-II	1. Técnico em Análises Clínicas 2. Técnico em Enfermagem		I	II	III	IV
				A	1.049,49	1.122,95	1.196,42	1.269,88
				B	1.343,35	1.416,81	1.490,28	1.563,74
				C	1.637,20	1.710,67	1.784,13	1.857,60
				D	1.931,06	2.004,53	2.077,99	2.151,45

[Assinatura]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Trabalhando com Parcerias"
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO 6
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS
CARGOS DE NÍVEL BÁSICO I E II

REGIME DE TRABALHO	GRUPO/ CÓDIGO	CARGO/ CÓDIGO	OCUPAÇÃO	CLASSE	PADRÃO			
					I	II	III	IV
40 horas semanais	GAA	CNB-I	1. Auxiliar de Serviços Administrativos 2. Auxiliar de Serviços Gerais e Limpeza Urbana 3. Auxiliar de Serviço de Higiene e Alimentação 4. Auxiliar de Serviços de Portaria e Vigilância 5. Motorista 6. Motorista de Ambulância	A	910,80	974,55	1038,31	1.102,07
				B	1.165,82	1.229,58	1.293,33	1.357,09
				C	1.420,85	1.484,60	1.548,36	1.612,11
				D	1.675,87	1.739,63	1.803,38	1.867,14
					I	II	III	IV
40 horas semanais	GAA	CNB-II	1. Agente Comunitário de Saúde 2. Agente de Combate às Endemias	A	1.049,49	1.122,95	1.196,42	1.269,88
				B	1.343,35	1.416,81	1.490,28	1.563,74
				C	1.637,20	1.710,67	1.784,13	1.857,60
				D	1.931,06	2.004,53	2.077,99	2.151,45

QUADRO 7
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO/ PADRÃO	DENOMINAÇÃO	VALOR (R\$)
FG-12	Chefe de Gabinete	2.173,50
FG-21	Diretor de Departamento	2.070,00
FG-21	Tesoureiro	2.070,00
FG-31	Chefe de Controle Interno	1.552,50
FG-32	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1.552,50
FG-33	Chefe de Unidade Sanitária	1.552,50
FG-34	Chefe de Unidade Epidemiológica	1.552,50
FG-41	Assessor Especial	1.345,50
FG-51	Assessor Técnico	1.035,00
FG-61	Coordenador Administrativo	1.035,00
FG-62	Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural	1.035,00
FG-63	Coordenador de Meio Ambiente	1.035,00
FG-64	Coordenador de Turismo	1.035,00
FG-71	Secretária de Gabinete	910,80
FG-72	Assistente	880,00

[Assinatura]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Trabalhando com Parcerias"
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 226, DE 13 DE ABRIL DE 2015

QUADRO DE CARGOS ISOLADOS
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

CÓDIGO	PADRÃO	CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS	VALOR (R\$)
Subsídio		Chefe de Gabinete	02	2.173,50
CDS	I	Diretor de Departamento	08	2.070,00
		Tesoureiro	01	2.070,00
	II	Chefe de Controle Interno	01	1.552,50
		Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	1.552,50
		Chefe de Unidade Sanitária	01	1.552,50
		Chefe de Unidade Epidemiológica	01	1.552,50
CDI	I	Assessor Especial	07	1.345,50
		Assessor Técnico	03	1.035,00
	II	Coordenador Administrativo	01	1.035,00
		Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural	01	1.035,00
		Coordenador de Meio Ambiente	01	1.035,00
		Coordenador de Turismo	01	1.035,00
FAI	I	Secretária de Gabinete	02	910,80
	II	Assistente	09	880,00
TOTAL			40	

[Assinatura]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA:
"Trabalhando com Parcerias"
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 226, DE 13 DE ABRIL DE 2015
QUADRO SUPLEMENTAR DE CARGOS EM EXTINÇÃO

QUADRO 3
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGO/CÓDIGO		PADRÃO	CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO
NM	1. Agente Administrativo 2. Assistente de Alunos 3. Auxiliar Educacional 4. Atendente de Farmácia 5. Fiscal de Obras, Postura e Tributos 6. Motorista "C e D"	2	A	1.585,02
			B	1.735,59
			C	1.886,93
			D	2.036,74
			E	2.188,84
			F	2.250,65
			G	2.314,05
			H	2.393,30
			I	2.440,85
			J	2.504,25
			K	2.567,65
			L	2.631,06
			M	2.693,73
			N	2.757,85
			O	2.821,19
NB	1. Auxiliar Administrativo 2. Auxiliar de Serviços Gerais 3. Merendeira 4. Vigia 5. Zeladora	3	A	981,20
			B	1.152,91
			C	1.328,03
			D	1.452,18
			E	1.585,02
			F	1.640,57
			G	1.701,40
			H	1.762,23
			I	1.823,07
			J	1.883,91
			K	1.944,72
			L	2.005,57
			M	2.066,41
			N	2.127,24
			O	2.179,03

[Assinatura]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Trabalhando com Parcerias"
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 059, DE 14 DE JULHO DE 2003
TABELA DE VENCIMENTO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR I
JORNADA DE TRABALHO DE 25 HORAS SEMANAIS

CLASSE	A	B	C	D	E	F
NÍVEL ESPECIAL	1.667,22	1.750,58	1.848,20	1.930,01	2.026,51	2.127,84
NÍVEL 1	2.498,37	2.623,28	2.754,46	2.892,18	3.036,78	3.188,62
NÍVEL 2	2.693,61	2.828,27	2.969,29	3.118,17	3.274,10	3.437,79

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 059, DE 14 DE JULHO DE 2003
TABELA DE VENCIMENTO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR II
JORNADA DE TRABALHO DE 25 HORAS SEMANAIS

CLASSE	A	B	C	D	E	F
NÍVEL 1	2.498,37	2.623,28	2.754,46	2.892,18	3.036,78	3.188,62
NÍVEL 2	2.693,61	2.828,27	2.969,29	3.118,17	3.274,10	3.437,79

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 059, DE 14 DE JULHO DE 2003
TABELA DE VENCIMENTO CARGO EFETIVO DE PEDAGOGO
JORNADA DE TRABALHO DE 25 HORAS SEMANAIS

CLASSE	A	B	C	D	E	F
NÍVEL 1	2.498,37	2.623,28	2.754,46	2.892,18	3.036,78	3.188,62
NÍVEL 2	2.693,61	2.828,27	2.969,29	3.118,17	3.274,10	3.437,79